

"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade".

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE BENEFÍCIO BOLSA DE ESTUDO PARCIAL PARA INGRESSANTE MODALIDADE ENEM 2020.1

- 1. Esta campanha trata-se de benefício especial válida, por tempo determinado, para os candidatos inscritos na modalidade ENEM até o dia 30 de novembro de 2019 e matrículas efetivadas até o dia 20 de dezembro de 2019, para os cursos do UniFacema.
- 2. O beneficiado pela campanha fará jus a mensalidades do primeiro ao último semestre do curso, para o qual entrou em 2020.1, com descontos proporcionais à nota do ENEM, conforme descrito na tabela abaixo:

Descontos pelas notas do Enem	
450 até 500.99	20%
501 até 550.99	35%
551 até 600.99	50%
601 até 650.99	70%
651 até 700.99	85%
Acima de 701	100%

- 3. O benefício é válido apenas para os novos alunos que aderirem à campanha no seu respectivo período de vigência.
- 4. Fará jus ao benefício regulado nesta campanha apenas os candidatos que, comprovadamente, realizaram as provas do ENEM 2019 ou realizou a prova nos últimos 5 anos, e se inscreverem no site da nossa IES (Instituição de Ensino Superior) até o dia 30 de novembro de 2019 e se matricular até o dia 20 de dezembro de 2019.
- 5. Os benefícios previstos nesta campanha são válidos para os cursos presenciais, e estão limitados ao quantitativo de 05 (cinco) vagas para os cursos: Direito, Odontologia e Psicologia. E ao quantitativo de 10 (dez) vagas para os cursos: Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Design de Interiores, Educação Física (Bacharelado e licemciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Gestão em RH, Moda, Nutrição, Pedagogia e Serviço Social. Bem como condicionada a formação de turmas no curso escolhido pelo beneficiário.
- 6. Para usufruir do benefício, o interessado deverá fazer inscrição em nosso site na MODALIDADE ENEM, e durante a matrícula anexar, comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão ainda em 2019, devidamente preenchido com nome completo e CPF/MF, anexar também todos os documentos pessoais solicitados e pagar a matricula até 20 de dezembro 2019.
- 7. O beneficiário deverá realizar os pagamentos das mensalidades e demais obrigações de maneira pontual, sob pena de perda imediata do benefício.





"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade".

- 8. Havendo o cancelamento e/ ou transferência do curso por parte do beneficiário, qualquer que seja a razão, perderá definitivamente os benefícios concedidos nesta campanha.
- 9. Os descontos vigentes neste regulamento NÃO são cumulativos, em hipótese alguma, com nenhum outro tipo de benefício/desconto e/ou financiamento privado, como por exemplo, CREDIES, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS.
- 10. Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a opção por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos.
- 11. Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o beneficiário deverá preencher todos os requisitos descritos no regulamento desta campanha.
- 12. Casos omissos neste regulamento serão decididos pelo CONSUN.